



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG**  
**CNPJ 18.239.590/0001-75**

PORTARIA Nº 143/2010

Concede aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

**RESOLVE:**

1. Conceder, a partir de 01/12/2010, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 combinado com o parágrafo 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, a servidora **VERA LÚCIA DE LIMA REZENDE**, matrícula nº 191-0, CPF nº 514.989.286-68, no cargo efetivo de Professor PII LP – Classe II, Grau L.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2010.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 03 de dezembro de 2010.

**Jair Alves de Oliveira**  
Prefeito Municipal

**JAIR ALVES DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CLAUDIA ISABEL MAIA PORTUGAL**

DIRETORA SUPERINTENDENTE DO IPREMBE